



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Cnpj: 02.652.664/0001-60



PROJETO DE LEI Nº 20/2016

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Echaporã

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e artigos 16, inciso VII, e 117, da Lei Orgânica do Município, ficam reajustados neste exercício de 2016, em 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento), observada a mesma proporção da revalorização das referências numéricas dos vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários.

Parágrafo único. Com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica estipulado o índice IPCA/IBGE, referente aos doze (12) últimos meses no *caput*.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

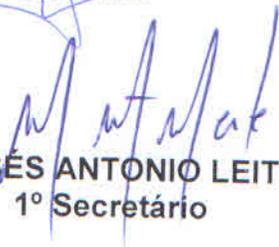
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio de 2016.

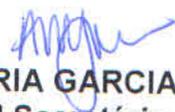
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE JUNHO DE 2016.


RICARDO TAVARES DE CARVALHO
Presidente


EDUARDO DE SOUZA EUGÊNIO
Vice-Presidente


MOISÉS ANTONIO LEITE
1º Secretário


ANA MARIA GARCIA VILLA
2ª Secretária